

Lei nº 57

Revoga o art. 2.º da Lei nº 53, de 29 de março de 1949 e dá a renda da rubrica 0 173 - Imposto s/ Indústria e Profissões em garantia do resgate do empréstimo a ser contratado.

Art. 1.º - Fica revogado o artigo 2.º da Lei nº 53, de 29 de março de 1949.

Art. 2.º - Em garantia do empréstimo a ser contratado pela Prefeitura, nos termos das Leis números 48 e 53, de 28 de janeiro e 29 de março de 1949, respectivamente, será dada a renda da rubrica 0 173 - Imposto s/ Indústria e Profissões.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São, 19 de Abril de 1949

a) Sr. Clóvis Filrúcio Rodrigues
Prefeito Municipal

a) S.ª Neusa Rodrigues
Secretária

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura aos 19 de Abril de 1949.

S.ª Neusa Rodrigues
Secretária